ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 857, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1979

Autoriza a doação de um terreno a Fundação SESP, destinada a Construção de uma Unidade de Saúde, nesta Cidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a Fundação SESP, um terreno localizado nesta cidade com uma área de 3.344 m2 (Três mil trezentos e quarenta e quatro metros quadrados), destinado a Construção de uma Unidade de Saúde, cuja área se encontra caracterizada pela Planta de Situação que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

§ Único - Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos para a utilização da área ora doada, sob pena de ser reincorporada ao Patrimônio Municipal independentemente de qualquer outra formalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 21 de novembro de 1979.

Geraldo Gomes de Oliveira

- Prefeito -

José Dantas de Araújo

- Sec.M.Administração -

PMCN. 52 - 2000 Fls.